



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Provimento CGJ nº 32/2025

**Altera a redação da letra “a” do item 179
do Capítulo XVI das Normas de Serviço
da Corregedoria Geral da Justiça.**

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR
GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO a sugestão formulada pela MM. Juíza da 2ª Vara de
Registros Públicos da Capital nos autos do pedido de providências nº
0053922-10.2024.8.26.0100;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do texto da
normatização administrativa;

CONSIDERANDO o exposto, sugerido e decidido nos autos do processo
nº 2025/00006191;

RESOLVE:

Artigo 1º - A letra “a” do item 179 do Capítulo XVI das Normas de Serviço
da Corregedoria Geral da Justiça, passa a ter a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

179. *A ficha-padrão destinada ao reconhecimento de firmas conterà os seguintes elementos:*

a) *nome civil do depositante, nome social, se houver, endereço, profissão, nacionalidade, estado civil, filiação e data do nascimento;*

Artigo 2º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, data registrada no sistema.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica